

31

LEI Nº 640 de 6 de dezembro de 1.967.

Que altera verbas do orçamento vigente.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t e.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de RCR\$ - - - 5.794,03 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros novos e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

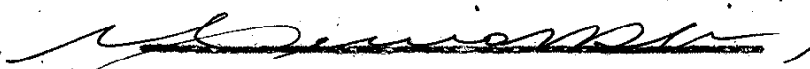
3-31.11.03.	206,23
6-31.11.03-02	37,80
7-31.40.19.	3.000,00
8-31.11.61.	2.150,00
16-31.20.92.	400,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

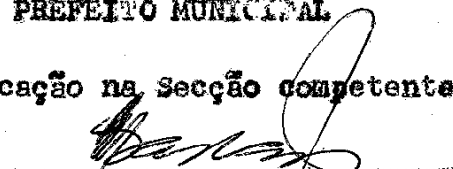
6.31.11.03.	453,60
10-31.40.79.	2.000,00
13.41.13.13.	2.000,00
15-41.15.96.	840,43
16-31.20.92-02	400,00
19-31.20.97.	100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 6 de dezembro de 1967.


Messias Rolim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicação na Secção competente na mesma data supra.


Armando Paslar